



PROCESSO : 227684/2016
INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
: CONSÓRCIO CUIABÁ LUZ S.A.
: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADOS : JOÃO GUILHERME DUDA (OAB/PR 42.473)
: CARLA SALVADOR (OAB/MT 15.785)
: MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE (OAB/MT 8.942)
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

DESPACHO

Considerando que os conselheiros substitutos João Batista de Camargo Júnior (em substituição legal, conforme Portaria 26/2017-TCE/MT) e Luiz Carlos Pereira (em substituição legal, consoante Portaria 9/2017-TCE/MT) declinaram da competência para processar e julgar o feito, determino o envio dos autos à Consultoria Jurídica-Geral, para emissão de parecer.

Tribunal de Contas, 7 de abril de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.